



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal O PAULISTA
Nº 1055 23.024 - 09 - 2013
Leonei elal
Responsável

LEI Nº 1810/2013

“DÁ NOME DE ASSIS GONÇALVES CORDEIRO A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”.

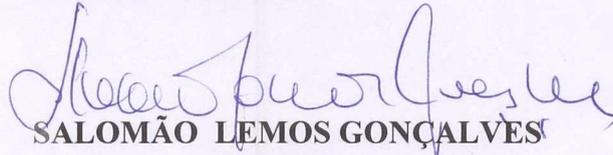
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ASSIS GONÇALVES CORDEIRO** a Rua C localizada no Loteamento Morada do Poeta, cujo código de logradouro corresponde a 7633.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Autoria: Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br